PORTARIA Nº 243/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea "a", da Portaria n° 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 01247/2026-7-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Laudo Pericial, datado de 02/03/2026, expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPEM/ISSEC), ao servidor SALVIANO MEDEIROS FILHO, Analista de Controle Externo, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 18/02/2026 a 03/03/2026, na forma dos arts. 80, inciso I, 83 e 88 da Lei nº 9.826/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº 244/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea "a", da Portaria n° 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 29616/2025-2-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Laudo Pericial, datado de 06/03/2026, expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPEM/ISSEC), ao servidor MARX WEBER FERREIRA BARBOSA, Analista de Controle Externo, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 11/02/2026 a 22/03/2026, na forma dos arts. 80, inciso I, 83 e 88 da Lei nº 9.826/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** *** ***

EDITAL

EDITAL Nº 01/2026
DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 18/2021, publicada no DOE-TCE/CE de 14/10/2021, bem como na Lei Federal nº 11.788/2008, publicada no DOU de 26/09/2008, e no Decreto Federal nº 9.427/2018, faz saber que estarão abertas as inscrições para o **10º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS** destinado **AO PREENCHIMENTO DE 36 (TRINTA E SEIS) VAGAS IMEDIATAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** de estudantes de **GRADUAÇÃO**, vinculados ao ensino público ou privado, nos seguintes cursos: Administração (Administração Pública e Gestão de Políticas Públicas), Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Comunicação

Digital/ Mídias Digitais (Marketing, Mídias Digitais, Produção Multimídia, Design Audiovisual, Sistema e Mídias Digitais), Direito, Engenharia Civil, Informática (Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Computação em Nuvem, Engenharia da Computação, Gestão de Tecnologia da Informação, Informática, Redes de Computadores, Sistemas de Informação e Sistemas para Internet), Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Pedagogia e Psicologia, de acordo com as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes para estágio de complementação educacional, em atividades compatíveis com sua área de formação acadêmica, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, conhecimentos teóricos que lhes foram ministrados.

1.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo do INSTITUTO EUVALDO LODI – Núcleo do Ceará (IEL CEARÁ), CNPJ: 07.084.577/0001-78, e será executado e acompanhado pela Comissão de Seleção da área de **Trilhas de Carreiras do IEL/CE**, regido por este Edital, mediante Contrato nº 01/2026, celebrado com o TCE/CE, constante no Processo Administrativo nº 00193/2026-5.

1.3. Todas as etapas do referido processo seletivo serão acompanhadas, também, pela Comissão Supervisora do Processo Seletivo de Estagiários de Graduação do TCE/CE, instituída por meio da Portaria nº 34/2026, publicada no DOE-TCE/CE de 27/01/2026.

1.4. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o TCE/CE, e sua realização dar-se-á conforme as regras estabelecidas por esta Corte de Contas na **Resolução Administrativa nº 18/2021, publicada no DOE-TCE/CE de 14/10/2021**, bem como no Termo de Compromisso a ser celebrado entre o estudante e o TCE/CE, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino Superior (IES).

1.5. O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio mensal, o valor de R$ 949,73 (novecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), nos termos do Ato da Presidência nº 62/2023, publicado no DOE-TCE/CE de 01/11/2023, bem como auxílio-transporte em pecúnia, correspondente à meia passagem estudantil vigente.

1.6. Não será concedida bolsa de estágio a estudantes que sejam ocupantes de cargos, empregos ou funções públicas, bem como a estudantes estagiários no âmbito da Administração Pública, Municipal, Estadual ou Federal, conforme § 3º do art. 13 da Resolução Administrativa nº 18/2021 do TCE/CE.

1.7 A carga horária para a realização do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, com jornada de 04 (quatro) horas diárias.

1.8. O estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que mantida a condição de estudante exigida e havendo o interesse entre as partes. O estágio firmado com pessoa com deficiência poderá exceder o prazo máximo de 2 (dois) anos, limitada a sua duração até o dia anterior à colação de grau, nos termos do art. 9º, parágrafo único, da Resolução Administrativa nº 18/2021 do TCE/CE.

1.9. O processo seletivo terá a validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do Edital de homologação do resultado final.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 36 (trinta e seis) vagas imediatas de estágio, mais cadastro de reserva, contemplando os cursos e o quantitativo de vagas elencados no quadro abaixo:

CURSOS	VAGAS
Administração (Administração Pública e Gestão de Políticas Públicas)	1 + CR*
Biblioteconomia	1 + CR*
Ciências Contábeis	2 + CR*
Comunicação Digital / Mídias Digitais (Marketing, Mídias Digitais, Produção Multimídia, Design Audiovisual, Sistema e Mídias Digitais)	1 + CR*
Direito	20 + CR*
Engenharia Civil	2 + CR*
Informática (Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Computação em Nuvem, Engenharia da Computação, Gestão de Tecnologia da Informação, Informática, Redes de Computadores, Sistemas de Informação e Sistemas para Internet)	5 + CR*
Jornalismo	1 + CR*
Publicidade e Propaganda	1 + CR*
Pedagogia	1 + CR*
Psicologia	1 + CR*
TOTAL	**36 + CR***

CR* - Cadastro de reserva

2.2. Caberá ao TCE/CE, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, convocar os candidatos aprovados por ordem de classificação, durante o período de validade do certame, de acordo com a necessidade de cada setor.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas única e exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico: ***www.iel-ce.org.br*** **(> Oportunidades > Processos Seletivos > Seleção TCE Nº 01/2026 > Realizar inscrição)**, a partir das 09:00 horas do dia **08 de abril de 2026** até às 23:59 horas do dia **27 de abril de 2026** (horário de Brasília/DF).

3.2. No ato da INSCRIÇÃO o candidato deverá atender às seguintes condições:

a) Estar regularmente matriculado e frequentando os cursos de graduação informadas no item 2.1, deste Edital, em instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

b) Ter cursado no mínimo 30% (trinta por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) dos créditos do respectivo curso de nível superior;

c) Possuir média global registrada no histórico acadêmico, emitido pela instituição de ensino igual ou superior a 7 (sete).

3.3. Além do formulário de inscrição apontado no item 3.1, o candidato deverá, no ato de inscrição, **enviar para o *e-mail selecao.iel@sfiec.org.br***, inserindo no assunto **"Seleção TCE Nº 01/2026 - Nome Completo**

do Candidato – nome do curso" constante no item 2.1, os seguintes documentos em formato PDF:
a) Atestado, Comprovante ou Declaração de Matrícula do semestre vigente, carimbada e assinada pelo responsável ou com código de validação digital;
b) Histórico Acadêmico atualizado e/ou Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES), carimbada e assinada pelo responsável ou com código de validação digital. **O Histórico ou a Declaração deverá informar, de forma clara, o total de créditos concluídos, o total de créditos do curso e a média global**;
c) Documento de identificação oficial com foto, frente e verso (carteiras expedidas pelos Ministério Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

3.3.1. Em se tratando de candidatos abrangidos pelo sistema de cotas, deverão ser encaminhadas para o *e-mail* ***selecao.iel@sfiec.org.br***, juntamente com os demais documentos descritos no item 3.3 (acima):
a) **PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM PCD'S**: laudo médico com assinatura, carimbo e CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato, identificando o candidato e atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), sob pena de não aceitação do documento, juntamente com os demais documentos solicitados no item 3.3 (acima);
b) **PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM NEGROS:** a autodeclaração constante no Anexo II deste Edital, preenchida de próprio punho e de forma legível, com assinatura idêntica à do documento de identidade oficial enviado, juntamente com os demais documentos solicitados no item 3.3 (acima).

3.4. Não serão permitidas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.1 deste Edital.

3.5. A inscrição somente será validada mediante o preenchimento do formulário de inscrição, com a opção do curso para o qual o candidato pretende concorrer e o envio do *e-mail* com a documentação solicitada, conforme item 3.3.

3.6. Os documentos descritos no item 3.3 deverão estar obrigatoriamente em formato **"PDF**". Documentos ilegíveis, sem identificação do estudante e da instituição de ensino, ou sem as informações solicitadas no item 3.3 não serão aceitos.

3.7. A documentação descrita no subitem 3.3.1 deverá ser enviada em arquivos com extensão ".gif", ".png", ".jpg" ou ".pdf", com tamanho de até 3MB, na forma estabelecida nos subitens 4.1.8 e 4.2.12 (abaixo).

3.8. Todos os documentos solicitados no item 3.3 e subitem 3.3.1 deverão ser encaminhados em um único envio no mesmo *e-mail*. **Não serão aceitos documentos enviados por *e-mails* separados.**

3.9. O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo o IEL/CE e o TCE/CE responsáveis por qualquer tipo de problema que impeça o seu recebimento em tempo hábil, seja por falhas de comunicação, congestionamento das linhas ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. Será divulgada a lista de inscrições deferidas nos endereços eletrônicos do IEL/CE e do TCE/CE, conforme cronograma inserido no **Anexo III deste Edital.**

3.11. Caso o nome do candidato não conste na lista de inscrições deferidas, poderá ser interposto recurso contra o resultado provisório, no prazo indicado **no Anexo III e mediante formulário previsto no Anexo IV deste Edital**, por meio do *e-mail: **selecao.iel@sfiec.org.br***.

4. DO PROGRAMA DE COTAS

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Em cumprimento ao disposto no art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais.

Caso a aplicação do percentual previsto no item 4.1.1, resulte em número fracionado, este será elevado ao número inteiro subsequente quando a fração for igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou reduzido ao número inteiro imediatamente inferior quando menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

Não serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que não se enquadrarem nos requisitos legais ou que apresentem condições passíveis de correção.

Para concorrer a uma das vagas reservadas, no ato da inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: ***www.iel-ce.org.br*** **(> Oportunidades > Processos Seletivos > Seleção TCE Nº 01/2026 > Realizar inscrição)**, e, cumulativamente:
declarar-se pessoa com deficiência, especificando-a conforme instruções contidas no ***link*** de inscrição, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados;
b) enviar para ***o e-mail selecao.iel@sfiec.org.br***, laudo médico, expedido antes do término das inscrições, com assinatura, carimbo e CRM do médico especialista na área da deficiência/doença do candidato, identificando o candidato e atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), sob pena de não aceitação do documento, juntamente com os demais documentos solicitados no item 3.3 deste Edital;

4.1.6. O candidato que não enviar a documentação, prevista no item 4.1.5, para o *e-mail* ***selecao.iel@sfiec.org.br***, até o final do período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo III deste Edital, ou enviar a documentação incompleta, ilegível ou com informações que gerem dúvida, não terá a solicitação deferida para concorrer como pessoa com deficiência, passando a disputar apenas as vagas de ampla concorrência, desde que tenha enviado os demais documentos previstos no item 3.3 deste Edital.

4.1.7. Os documentos enviados para o *e-mail:* ***seleção.iel@sfiec.org.br***, entrarão em análise, automaticamente.

4.1.8. A documentação indicada no subitem 4.1.5, alínea "b", deverá ser enviada em arquivos com extensão ".gif", ".png", ".jpg" ou ".pdf" , com tamanho de até 3MB e mantida sob guarda do candidato.

4.1.9. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise com clareza, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se os arquivos foram anexados na forma do item 4.1.5.

4.1.10. As pessoas com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, notas mínimas exigidas para aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

4.1.11. No ato da inscrição, o candidato poderá indicar os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.) para a realização das provas.

4.1.12. A concessão de tempo adicional para a realização das provas, somente será deferida mediante orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato no ato da inscrição.

4.1.13. Será concedida 1 (uma) hora adicional aos candidatos na situação especificada no subitem 4.1.12, desde que solicitado no prazo estabelecido no Edital de Seleção.

4.1.14. O laudo médico e os exames complementares terão validade apenas para esta seleção e não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias dessa documentação aos candidatos.

4.1.15. As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.1.16. Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo TCE, sob pena de perda da vaga de estágio.

4.1.17. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas pelas pessoas com deficiência, serão revertidas ao quadro geral e preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

4.1.18. A ausência de declaração da condição de deficiência no ato da inscrição, ou a não comprovação dessa condição na forma exigida nos itens anteriores, implicará no processamento da inscrição como ampla concorrência.

4.1.19. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência serão divulgados em lista específica e em lista de classificação geral, devendo concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.1.20. O não cumprimento do item 4.1 e seus subitens acarretará indeferimento automaticamente.

4.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.2.1. Apenas poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.2.2. Fica assegurada a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se autodeclararem negras no momento da inscrição.

4.2.3. A reserva de vagas de que trata o item 4.2.2 será aplicada quando o número de vagas imediatas oferecidas por curso for igual ou superior a três, bem como em eventual chamamento de classificáveis em Cadastro de Reserva.

4.2.4. A admissão dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

4.2.5. O primeiro candidato negro classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 12ª (décima segunda) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

4.2.6. Caso a aplicação do percentual descrito no item 4.2.2 resulte em número fracionado, este será elevado ao número inteiro subsequente quando a fração for igual ou superior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou reduzido ao número inteiro imediatamente inferior quando menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.2.7. Para concorrer a uma das vagas reservadas na forma do item 4.2.2, no ato da inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: ***www.iel-ce.org.br*** **(> Oportunidades > Processos Seletivos > Seleção TCE Nº 01/2026 > Realizar inscrição)**, e, cumulativamente:

a) autodeclarar-se preto ou pardo, optando por concorrer às vagas reservadas na forma do item 4.2.2-a partir do preenchimento dos campos solicitados no formulário de inscrição eletrônico; e
b) enviar para o *e-mail* ***selecao.iel@sfiec.org.br***, a autodeclaração constante no Anexo II deste Edital, preenchida de próprio punho, de forma legível e a assinatura conforme o documento de identidade oficial enviado.

4.2.8. A documentação referida no item 4.2.7, "b", deverá ser enviada juntamente com os demais documentos descritos no item 3.3 deste Edital e serão analisados automaticamente.

4.2.9. Os candidatos negros portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negros, observada a necessidade de envio da documentação prevista nos itens 3.3 e 3.3.1, na forma estabelecida nos itens 4.1.5 e 4.2.7 deste Edital.

4.2.10. O candidato não será enquadrado como negro se não assinar ou não enviar a declaração prevista no item 4.2.7, "b", dentro do prazo de inscrição estabelecido no item 3.1 deste Edital.

4.2.11. Os nomes dos candidatos autodeclarados negros serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência, devendo concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2.12. A documentação indicada no subitem 4.2.5, "b" deverá ser enviada em arquivos com extensão ".gif", ".png", ".jpg" ou ".pdf", com tamanho de até 3MB e mantida sob guarda do candidato.

4.2.13. A autodeclaração terá validade somente para esta seleção pública.

4.2.14. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.15. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.2.16. Além das vagas reservadas previstas no item 4.2.2, os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD), se atenderem a esta condição, observada a inscrição na forma do item 4.2.9 e as respectivas classificações nas duas listas específicas.

4.2.17. Na hipótese do item 4.2.16 caso o candidato seja aprovado tanto na condição de negro quanto na de PCD e convocado por ambas as vias, deverá manifestar opção por uma delas. Se o candidato não se manifestar, a convocação para o provimento de vaga destinada a candidato negro prevalecerá.

4.2.18. Na hipótese de o candidato figurar como aprovado nas duas listas específicas previstas no item 4.2.16 e ser convocado primeiramente para vaga destinada a candidato negro, optando por esta ou não manifestar a opção no ato de convocação, conforme previsto no item 4.2.17, terá os mesmos direitos e benefícios assegurados ao estagiário com deficiência.

4.2.19. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção.

4.2.20. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declarações falsas.

5. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas na forma do item 4.2, se não eliminados do concurso, serão convocados, pelo IEL/CE, para verificação da condição autodeclarada no momento da inscrição.

5.2. Para o procedimento de verificação, o IEL/CE instituirá comissão de heteroidentificação racial, composta por 5 (cinco) integrantes distribuídos por gênero e cor, com objetivo aferir a veracidade das informações dos candidatos autodeclarados negros.

5.3. A avaliação da comissão de heteroidentificação racial considerará as características fenotípicas do candidato no momento da realização do procedimento de heteroidentificação.

5.4. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial será realizado por **videoconferência (ao vivo)** que poderá ser gravada para fins de registro da avaliação.

5.5. Os membros da comissão farão suas análises e emitirão seus votos de forma individual e motivada. Caso, por pelo menos 3 (três) votos, a Comissão Especial não reconheça a pessoa como negra, ela será excluída da lista específica de vagas reservadas e, se obtiver a pontuação suficiente, permanecerá na lista dos aprovados na ampla concorrência.

5.6. O candidato será informado sobre o agendamento da entrevista exclusivamente por meio de e-mail ou WhatsApp informado no ato da inscrição.

5.7**.** Não serão considerados, para os fins de avaliação, quaisquer registros, documentos ou imagens apresentadas, referentes a procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos ou concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.8**.** A existência de ascendentes negros não é suficiente para caracterizar pertencimento à população negra, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas que permitam presumir a identificação externa do candidato como negro.

5.9**.** As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este processo seletivo.

5.10. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

5.11. O candidato não será considerado negro quando:
a) não apresentar ou assinar a declaração mencionada no subitem 4.2.7, “b” (Anexo II);

b) não participar da videoconferência quando convocado para tal fim, ou deixar de responder as perguntas realizadas pela comissão de heteroidentificação racial; e
c) não for considerado pela comissão de heteroidentificação racial como enquadrado na condição de negro.

5.12. Os nomes dos candidatos não enquadrados na condição de negro serão divulgados no site do IEL/CE, sendo cabível recurso no prazo e forma indicados no Anexo III deste Edital.

5.13. O recurso será analisado por comissão recursal, cuja decisão será definitiva, sem possibilidade de novo recurso.

5.14. O candidato que não for considerado negro no procedimento de verificação por algumas das hipóteses, caso tenha nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, passará a figurar somente na listagem de ampla concorrência para fins de classificação.

5.15. Após o julgamento dos recursos, será divulgado no site do IEL/CE o resultado final do processo de heteroidentificação racial.

5.16. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, caso tenha sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.17. O IEL/CE e o TCE reservam-se o direito de rever, a qualquer tempo, as informações e documentos apresentados pelo candidato, considerando a modalidade pela qual concorreu e, havendo irregularidades insanáveis, tais como não atendimento às exigências deste Edital e demais normas aplicáveis, eliminar o candidato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.18. O IEL/CE poderá utilizar recursos de gravação e registros nos procedimentos de cotas, estando o candidato desde já ciente e de acordo, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO
6.1. A seleção compor-se-á de 02 (duas) fases sucessivas, sob responsabilidade do IEL/CE:

6.1.1. Primeira fase - Análise do Histórico Acadêmico (caráter eliminatório).

6.1.2. Segunda fase - Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos (caráter eliminatório e classificatório).

6.2. Na primeira fase - Os candidatos serão avaliados da seguinte forma:

6.2.1 Análise do Histórico Acadêmico, por meio da qual serão habilitados para 2ª Fase todos os candidatos que obtiverem a média global das notas igual ou superior a 7 (sete), e que tiverem cursado, no mínimo, 30% (trinta por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) dos créditos do respectivo curso de nível superior.

6.3. Na segunda fase - Os candidatos serão avaliados da seguinte forma (caráter eliminatório e classificatório):

6.3.1. Prova objetiva de língua portuguesa contendo 10 (dez) questões objetivas, valendo 2 (dois) pontos cada, totalizando 20 (vinte) pontos.

6.3.2. Prova de conhecimentos específicos, com 10 (dez) questões objetivas, relacionadas ao curso do candidato, valendo 4 (quatro) pontos cada, totalizando 40 (quarenta) pontos.

6.3.3. Prova de Redação Dissertativa, para os candidatos graduandos em: Administração (Administração Pública e Gestão de Políticas Públicas), Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Comunicação Digital / Mídias Digitais (Marketing, Mídias Digitais, Produção Multimídia, Design Audiovisual, Sistema e Mídias Digitais), Engenharia Civil, Informática (Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Computação em Nuvem, Engenharia da Computação, Gestão de Tecnologia da Informação, Informática, Redes de Computadores, Sistemas de Informação e Sistemas para Internet), Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Pedagogia, Psicologia, tratando sobre tema da atualidade a ser conhecido no momento da prova, com quantidade mínima de 15 (quinze) e máxima de 30 (trinta) linhas, valendo 40 (quarenta) pontos.

6.3.4. Prova de Redação Dissertativa, para os candidatos graduandos em Direito, tratando de tema com ênfase em Direito Constitucional e Administrativo, conforme conteúdo programático do Anexo I, a ser conhecido no momento da prova, com quantidade mínima de 15 (quinze) e máxima de 30 (trinta) linhas, valendo 40 (quarenta) pontos.

6.3.4.1. A correção da Redação será de acordo com os critérios estabelecidos abaixo:
a) Domínio da escrita formal em língua portuguesa;
b) Compreensão do tema e aplicação das áreas de conhecimento;
c) Capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos;
d) Domínio dos mecanismos linguísticos de argumentação;
e) Capacidade de conclusão com propostas coerentes.

PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	PONTOS TOTAIS	DURAÇÃO DE PROVA
Língua Portuguesa Questões objetivas	10	2	20	3 horas
Conhecimentos Específicos – Questões objetivas	10	4	40	
Redação	1	40	40	
PONTUAÇÃO MÁXIMA GERAL			**100**	

6.3.5. A pontuação final será obtida seguindo a fórmula:

NPLNCENRE = (NLP + NCE + NRE), onde:

NPLNCENRE = nota da prova de língua portuguesa, nota da prova de conhecimentos específicos e nota da prova de redação;
NLP = nota da prova de língua portuguesa (número de questões corretas x 2);
NCE = nota da prova de conhecimentos específicos (número de questões corretas x 4);
NRE = nota da redação.

6.4**.** O Anexo I deste Edital conterá o conteúdo programático das provas de língua portuguesa e conhecimentos específicos, observando-se a legislação vigente na data da publicação deste instrumento.

6.5. A prova terá duração de **3 (três) horas** e será realizada no dia **31/05/2026**, para todos os candidatos, com local e horário a serem posteriormente divulgados, conforme cronograma publicado no Anexo III deste Edital.

6.6. Compete ao candidato acompanhar através do endereço eletrônico: ***www.iel-ce.org.br*** **(> Oportunidades > Processos Seletivos > Seleção TCE Nº 01/2026)** a divulgação da informação prevista no subitem 6.5 deste Edital, bem como todas as datas constantes no cronograma do Anexo III deste Edital.

6.7. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo IEL/CE.

6.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

6.9. O candidato que não realizar a prova presencial será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.10. Na prova, o candidato deverá assinalar a resposta correta no cartão resposta, único documento válido para a correção da prova objetiva. O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá seguir as instruções constantes na capa do caderno de questões. **Não haverá substituição** do Cartão Resposta e/ou da Folha da Redação.

6.11.Os prejuízos decorrentes de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.12. Não serão computadas questões não assinaladas no cartão resposta ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura ainda que legível.

6.13. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.

6.14. Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.

6.15. Somente será admitido à sala de prova o (a) candidato (a) que estiver **PORTANDO DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL, ORIGINAL E IMPRESSO COM FOTO** e que bem o identifique.

6.16**.** Serão considerados documentos de identidade oficial: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação.

6.17. Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: registro de ocorrência em órgão policial, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, além de documentos sem foto e/ou sem assinatura.

6.18**.** É terminantemente proibido portar ou deixar no ambiente onde as provas presenciais serão realizadas: relógios de qualquer espécie e equipamentos eletrônicos, tais como telefones celulares, *smartphones, tablets*, ainda que desligados, agenda eletrônica, computador ou *notebook*, máquina fotográfica, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador ou similar, protetor auricular, fones de ouvido ou similares, sob pena de ser eliminado do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.

6.19. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que:
a) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
b) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar documento hábil e legível que o identifique;
e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento ou consentimento do fiscal;
f) deixar o local de prova antes de transcorrido o prazo de 1 (uma) hora, contado do início da realização da prova.
g) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
h) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
i) comunicar-se com outras pessoas, durante a realização das provas, utilizando aparelhos eletrônicos ou de comunicação *(bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook, palmtop*, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares, máquinas calculadoras e/ou similares, réguas de cálculo, livros, anotações, impressos, e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação);
j) for flagrado no ambiente onde as provas estão sendo realizadas ou estiver utilizando ou portando quaisquer dos objetos elencados no subitem 6.21;
k) fizer anotação em qualquer outro meio, que não seja na prova;
l) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
m) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes e a regular aplicação da fase da seleção, à ordem jurídica vigente ou aos dispositivos e condições estabelecidas neste Edital e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;
n) praticar qualquer ato de coação moral, ou ainda agredir verbalmente qualquer membro da equipe da seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;

6.20. O candidato, ao terminar a prova, poderá levar consigo o caderno de questões **após decorridas 2 (duas) horas do início da prova.** Caso deseje anotar o gabarito assinalado, só poderá fazê-lo no caderno de prova.

6.21. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, por qualquer motivo alegado pelo candidato, com exceção dos deferimentos em conformidade com o subitem 4.1.13.

6.22. No dia de aplicação da prova presencial, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe do IEL/CE, informações referentes ao seu conteúdo.

6.23. Durante a realização das provas, será terminantemente proibido o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, bandana, boné, gorro etc.), sob pena de recolhimento da prova, e eliminação do processo seletivo, bem como ficar submetido às demais medidas cabíveis.

6.24. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla as normas mencionadas, para a realização da prova definidas neste Edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final da presente seleção pública se dará da seguinte forma:

7.1.1 Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos somados das Provas de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos e não terá a Redação corrigida.

7.1.2 Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais da Prova de Redação.

7.1.3 O resultado final da prova será o somatório da pontuação alcançada pelo candidato nas Provas de Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Redação, limitado a 100,00 (cem) pontos.

7.1.4. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos e será composta pela soma dos pontos da prova (Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Redação).

7.1.5. Caso haja igualdade de notas serão utilizados os critérios de desempate abaixo relacionados, na seguinte ordem:
a) Obtiver a maior pontuação na prova de conhecimento específico;
b) Obtiver maior nota na redação;
c) Obtiver maior pontuação na prova de língua portuguesa;
d) Maior idade;
e) Persistindo o empate, por sorteio.

8. DOS RESULTADOS
O resultado final será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/CE, disponível no *site* ***www.tce.ce.gov.br***, e divulgado por meio do **site *www.iel-ce.org.br***, conforme Anexo III deste Edital.

9. DOS RECURSOS
9.1. Serão admitidos recursos quanto ao resultado das inscrições, os quais deverão ser interpostos na forma do item 3.11 deste Edital.

9.2. As publicações do resultado dos recursos e da lista final de inscrições deferidas serão feitas no site do IEL/CE na data indicada no Anexo III deste Edital.

9.3. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico: ***www.iel-ce.org.br*** **(> Oportunidades > Processos Seletivos > Seleção TCE Nº 01/2026)**, na data prevista no Anexo III deste Edital.

9.4. Será admitido um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, bem como falhas que comprometam o pronto entendimento da solicitação da questão, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

9.5. Os recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão interpostos exclusivamente por meio do Formulário para Interposição de Recurso (Anexo IV deste Edital), para o *e-mail* ***selecao.iel@sfiec.org.br***, com indicação **obrigatória** no campo assunto "Recurso Prova Objetiva – Nome Completo do Candidato – Área de interesse", exclusivamente, nas datas indicadas no Anexo III. **Não serão aceitos recursos escritos e enviados no corpo do e-mail.**

9.6. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.7. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão encaminhadas por meio de respostas individuais aos candidatos.

9.8. Os recursos contra o resultado provisório da redação serão interpostos exclusivamente por meio do Formulário para Interposição de Recurso (Anexo IV deste Edital), para o e-mail ***selecao.iel@sfiec.org.br***, com indicação obrigatória no campo assunto "Recurso Prova Objetiva – Nome Completo do Candidato –

Área interesse", exclusivamente, nas datas indicadas no Anexo III. **Não serão aceitos recursos escritos e enviados no corpo do e-mail.**

9.9. As publicações do resultado dos recursos previstos no item anterior serão feitas no site do IEL/CE na data indicada no Anexo III deste Edital.

9.10. Não serão aceitos recursos por via postal ou *fac-símile* ou outro meio não previsto neste Edital, bem como aqueles enviados fora dos prazos previstos ou que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.

9.11. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não havendo possibilidade de envio de documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

9.12. A banca examinadora será considerada última instância julgadora de eventuais recursos interpostos nos termos deste Edital, sendo sua decisão não recorrível nem passível de revisão.

9.13. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado final.

9.14. O resultado final da seleção será divulgado na data prevista no Anexo III no site do IEL/CE e no Diário Oficial Eletrônico do TCE/CE.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1. Serão convocados tantos candidatos quantos forem necessários para atender às necessidades do TCE/CE.

10.2. Os candidatos aprovados serão convocados mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/CE, disponível no site ***www.tce.ce.gov.br***, e deverão entrar em contato com a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e Carreiras da Secretaria de Administração do TCE/CE, manifestando interesse em ocupar a vaga na área aprovada em até 3 (três) dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação.

10.3. Quando da convocação pelo TCE/CE, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos listados no Edital de convocação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não se exigirá do candidato a **entrega** de nenhum documento original no ato de preenchimento da sua inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade da informação sobre os dados pessoais indicados, além de todas as demais informações prestadas.

11.2. Excepcionalmente, poderá o IEL/CE requerer, junto ao candidato, a **apresentação** dos documentos originais em sua sede, situada na Av. Barão de Studart, nº 1980 - Mezanino, Aldeota, Fortaleza/CE, caso haja necessidade, em qualquer fase do Processo Seletivo.

11.3. O TCE/CE e o IEL/CE eximem-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato no ato de sua inscrição.

11.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame.

11.5. A inscrição é intransferível.

11.6. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste Edital.

11.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Supervisora do 10º Processo Seletivo de Estagiários de Graduação do TCE/CE, instituída por meio da Portaria nº 34/2026 e publicada no DOE-TCE/CE de 27/01/2026.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de abril de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

ANEXO I
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA – COMUM A TODAS AS ÁREAS:
1. Interpretação e compreensão do texto; o implícito e o pressuposto no texto; tipos e gêneros textuais. 2. Análise do discurso, tipos de discurso. 3. Variedades linguísticas. 4. Funções de linguagem. 5. Morfologia, sintaxe e semântica das classes gramaticais. 6. Sintaxe de regência, de concordância nominal e verbal. 7. Sintaxe e semântica do período e das orações. 8. Sintaxe de colocação nominal e pronominal: emprego, de acordo com as normas gramaticais vigentes, das regras ortográficas e de acentuação gráfica. 9. Emprego dos sinais de pontuação. 10. Verbos: classificação; emprego e flexão de das formas verbais: modos e tempos; vozes e aspectos verbais. 11. Conotação e denotação. 12. Linguagem figurada: metáfora, paradoxo, antítese, eufemismo, hipérbole, metonímia, silepse de gênero, de número e de pessoa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: 1. Teoria Geral da Administração. Organização Sistemas e Métodos. Gestão de Processos. Planejamento Estratégico. Gestão de Pessoas por Competências: conceito; cargo x função; competências técnicas e comportamentais; conhecimento, habilidade e atitude; vantagens e benefícios. Fundamentos de Marketing. Fundamentos da Administração Financeira. Fundamentos da Administração da Produção. Globalização e Comércio Exterior. Atualidades. 2. Noções de Administração Pública: Definição; Evolução dos modelos da administração pública (patrimonialista, burocrática e gerencial). Reformas administrativas. Organização da Administração Pública: Administração Direta e Indireta; Princípios Constitucionais da Administração Pública. 3. Licitações e Contratos: Lei de Licitações e Contratos Públicos: conceito e características. Lei nº 14.133/2021 e suas alterações: conceito, finalidade e modalidades; princípios, objeto e finalidade; obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade; procedimentos e fases; revogação e anulação. Comissão Permanente de Licitações: constituição e responsabilidades. Contratos administrativos. 4. Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa): atos de improbidade administrativa. 5. Servidor Público: Lei Estadual nº 9.826/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Ceará) e suas alterações. 6. Administração geral e pública: abordagens, evolução, governabilidade, governança, accountability, planejamento. Gestão estratégica. Gestão de processos de trabalho. Gestão de pessoas: princípios, gestão por competências, gestão do conhecimento, motivação, liderança, comunicação, cultura e clima organizacional, gestão de conflitos. 7. Noções de proteção de dados pessoais, com referência à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Inteligência artificial: aspectos éticos do uso e aplicação como ferramenta de apoio à redação e revisão de textos.

BIBLIOTECONOMIA: 1. Conceituação e princípios. Evolução e relação com outras áreas do conhecimento. 2. Tipos de documentos e finalidades. Preservação de documentos. Coleções não convencionais. 3. Elaboração de manuais e normas de serviço. 4. Representação descritiva: princípios

gerais. Representação de diferentes tipos de materiais e de suportes. 5. Representação temática: princípios gerais da classificação. Sistemas de classificação bibliográfica. CDU e Tabela de Cutter. 6. Indexação: conceitos, características e linguagens. Indexação manual e automática. Vocabulário controlado e thesaurus. Metadados. Índices e resumos. 7. Formação, desenvolvimento e avaliação de coleções: políticas de seleção, aquisição e descarte. Aquisição planificada. Consórcios. Comutação bibliográfica. Intercâmbio e empréstimo entre unidades de informação. 8. Serviços de referência: conceito, função e técnicas. Bibliotecário de referência. Estudo de uso e necessidades de informação. Usuários reais e potenciais. Disseminação seletiva da informação (DSI). Serviço de referência virtual. Educação e treinamento de usuários. 9. Redes e sistemas de informação: conceito e características. Provedores e usuários de redes e sistemas de informação. Gerenciamento da informação em ambiente web. Gerenciamento, alimentação e manutenção de base de dados. Conhecimento específico do software de automação –SIABI - Sistema de Automação de Biblioteca. 10. Gestão de Unidades de Informação: planejamento, organização e administração de recursos. Avaliação, marketing em unidades de informação. Gestão da qualidade em unidades de informação. Organização, tratamento e disseminação da informação. Fontes especializadas de informação. 11. Normalização e Controle Bibliográfico: conceitos e funções. Normas brasileiras de documentação. Normas de gestão da qualidade para unidades de informação. 12. Direitos Autorais.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS: 1. Fiscalização Contábil – Setor Público: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (artigos 70 a 75); das finanças públicas (artigos 163 a 169). 2. Administração Pública – Estruturação: administração direta ou centralizada; administração indireta ou descentralizada. 3. Planejamento Governamental: conceitos; instrumentos de planejamento – PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual). 4. Princípios Orçamentários. 5. Mecanismos de alteração do orçamento – créditos adicionais. 6. Receita na Administração Pública: conceito; classificações da receita orçamentária; reconhecimento e etapas da receita orçamentária – previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. 7. Despesa na Administração Pública: conceito; classificações da despesa orçamentária; reconhecimento da despesa orçamentária; relacionamento do regime orçamentário com o regime contábil; etapas da despesa orçamentária – planejamento (fixação da despesa), descentralização de créditos orçamentários, programação orçamentária e financeira, execução (empenho, liquidação e pagamento). 8. Restos a pagar: processados e não processados. 9. Suprimentos de fundos (regime de adiantamento). 10. Despesas de exercícios anteriores (DEA). 11. Processo histórico da contabilidade aplicada ao setor público: processo de implantação de mudanças, atores no processo de convergência, ciclo de implantação, benefícios do processo de convergência e legislação aplicável. 12. Regimes de contabilização e elementos patrimoniais: regime orçamentário e regime patrimonial – revisão e complementação; bens públicos e patrimônio público – características e composição; ativo, passivo e patrimônio líquido; variações patrimoniais e resultado patrimonial. 13. Procedimentos contábeis patrimoniais – mensuração de ativos e passivos: reconhecimento e mensuração de ativos (estoques, imobilizado e intangível); mensuração de passivos, provisões e passivos contingentes; depreciação, amortização e exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável. 14. Plano de contas e registros contábeis: Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – conceito, objetivos e estrutura. 15. Lançamentos contábeis – conceito, operações e contabilizações. 16. Demonstrações contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração de Fluxo de Caixa. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Código Tributário Nacional. Mensuração e reconhecimento de operações. NBC TG 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos (teste de recuperabilidade). Análise das contas de resultado: receitas, custos e despesas. Demonstração do Resultado do Exercício. Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Avaliação de ativos e passivos, conforme Lei nº 6.404/76 e alterações. Perícia Contábil, de acordo com as NBC TP 01 e NBC PP 01.

COMUNICAÇÃO DIGITAL / MÍDIAS DIGITAIS: 1.Fundamentos da Comunicação Digital - Conceitos básicos de comunicação digital e mídias sociais. - Diferença entre comunicação tradicional e comunicação digital. - Cultura digital e comportamento do usuário online. - Transformação digital nas organizações. -

Ecossistema de plataformas digitais. 2. Planejamento Estratégico para Mídias Digitais - Planejamento de comunicação digital. - Definição de objetivos (branding, engajamento, conversão). - Público-alvo e criação de personas. - Jornada do usuário e funil de marketing digital. - Calendário editorial e planejamento de conteúdo. 3. Produção de Conteúdo Digital - Redação para web (copywriting e storytelling). - Linguagem adaptada para diferentes plataformas. - Produção de conteúdo para Instagram, LinkedIn, TikTok, YouTube e blogs. - Conteúdo institucional e informativo. - Noções de roteirização para vídeos curtos e reels. - Técnicas básicas de edição de vídeo e imagem. - Uso de ferramentas como Canva, CapCut, Photoshop ou similares. 4. Gestão de Redes Sociais - Administração de perfis institucionais. - Monitoramento de comentários e interações. - SAC 2.0 e atendimento digital. - Gestão de comunidade (community management). - Planejamento de campanhas digitais. - Boas práticas de reputação digital. 5. Marketing Digital - Conceitos de marketing de conteúdo. - SEO (otimização para mecanismos de busca). - Tráfego orgânico e tráfego pago (Meta Ads, Google Ads). - Noções de inbound marketing. - Email marketing e automação básica. - Estratégias de crescimento digital. 6. Métricas e Análise de Dados - Indicadores de desempenho (alcance, engajamento, CTR, conversão). - Interpretação de relatórios de redes sociais. - Noções de Google Analytics. - KPIs e avaliação de campanhas. - Análise de desempenho e tomada de decisão baseada em dados. 7. Ética, Legislação e Responsabilidade Digital - Ética na comunicação digital. - Combate à desinformação e fake news. - Direitos autorais e uso de imagens. - Noções da Lei nº 13.709/2018 (LGPD). - Noções do Marco Civil da Internet. - Responsabilidade institucional nas redes sociais. 8. Design e Identidade Visual - Fundamentos básicos de design gráfico. - Tipografia, cores e composição visual. - Identidade visual institucional. - Manual de marca e aplicação em mídias digitais. 9. Comunicação Organizacional - Comunicação interna e externa. - Posicionamento institucional. - Gestão de crise nas redes sociais. - Alinhamento da comunicação digital com objetivos estratégicos. 10. Inovação e Tendências Digitais - Inteligência artificial aplicada à comunicação. - Tendências em mídias sociais. - Creator economy e marketing de influência. - Novos formatos digitais (shorts, lives, podcasts), Comunicação e Cultura. Mídia e Cultura de Massa. Introdução às Estratégias da Comunicação. Consumo digital. Tecnologias da Comunicação. Introdução às Teorias da Narrativa. Noções básicas de Audiovisual. Noções básicas de programação visual. Noções de Redes Sociais: Instagram, Facebook, Youtube, Twitter. Ferramentas e métricas em mídias digitais.

DIREITO: NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição: Conceito, Classificações, princípios fundamentais. 2. Poder Constituinte. 3 Organização político-administrativa. 3.1 União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. 4 Administração Pública. 4.1 Disposições gerais, servidores públicos. 5. Poder Legislativo. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública. Controles interno e externo. Tribunal de Contas. 6 Poder Judiciário. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Órgãos do Poder Judiciário. 7. Controle de constitucionalidade das leis. 8. Das finanças públicas (arts. 163 a 169, da CF/88).
NOÇÕES DE DIREITO CIVIL: 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro - LINDB (Decreto-Lei n° 4.657, de 4 de setembro de 1942). 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia da lei no espaço. 2 Negócio jurídico. 2.1 Atos Jurídicos: atos lícitos e atos ilícitos. 2.2 Classificação e interpretação. 2.3 Elementos do negócio jurídico. 2.4 Representação. 2.5 Condição, termo e encargo. 2.6 Defeitos do negócio jurídico. 2.7 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 2.8 Simulação. 3 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 4 Prescrição e decadência. 5 Contratos (teoria geral).
NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Normas processuais civis. 2 Jurisdição. 3 Ação. 3.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4 Competência. 5 Sujeitos do processo. 5.1 Capacidade processual e postulatória. 6. Atos processuais. 6.1 Forma dos atos. 6.2 Tempo e lugar. 6.3 Prazos. 6.4 Comunicação dos atos processuais. 7. Noções do Procedimento Comum. 8 Nulidades. 9 Tutela provisória. 10 Formação, suspensão e extinção do processo. 11 Recursos.
NOÇÕES DE DIREITO PENAL: 1 Parte geral: 2 Da aplicação da lei penal. 3 Princípios da legalidade e da anterioridade. 4 A lei penal no tempo e no espaço. 5 Teoria do crime. 6 Causas excludentes de ilicitude. 7

Parte especial: 7.1 Dos crimes contra a fé pública. 7.2. Dos crimes contra a administração pública.
NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Lei de introdução às normas do direito brasileiro - LINDB (arts. 20 a 30, do Decreto-Lei n° 4.657/1942). 2. Princípios da Administração. 3. Organização administrativa: Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Regime jurídico. 4. Poderes da Administração: hierárquico; disciplinar; poder normativo e regulamentar; vinculado; discricionário. 5. Poder de polícia: conceito, características, finalidade e limites. 6. Ato administrativo: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; discricionariedade e vinculação; invalidação; anulação; revogação; prescrição. 7. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 7.1 Lei nº 9.784/1999. 8. Licitações e Contratos da Administração Pública – Lei nº 14.133/2021 (Título I – arts. 1º a 10). 9. Responsabilidade civil do Estado. 9.1 Responsabilidade extracontratual da Administração pública: reparação do dano; enriquecimento ilícito; uso e abuso de poder. 10. Improbidade administrativa - Lei n° 8.429/1992 (com redação dada pela Lei n° 14.230/2021).

ENGENHARIA CIVIL: 1. Anteprojeto e Projetos de Engenharia: conceitos de anteprojeto, projeto básico e projeto executivo. Orientações Técnicas do IBRAOP: OT - IBR 006/2016 (Anteprojeto); OT - IBR 001/2006 (Projeto Básico); OT – IBR 002/2009 (Obra e Serviço de Engenharia); OT – IBR 004/2012 (Precisão do Orçamento de Obras Públicas). 2. Georreferenciamento e Tecnologias: levantamentos altimétrico e planimétrico. Equipamentos e Softwares: Tecnologias de georreferenciamento (Drones/Vant); uso do software QGIS na gestão de dados espaciais e Google Earth. 3. Engenharia de Custos e Auditoria: composição e orçamento - composição de custos unitários; planilhas de orçamento; curva ABC e cronograma físico-financeiro. Sistemas de Referência: Tabela de custos Seinfra (Secretaria da Infraestrutura do Ceará) e Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). Controle de Gastos: OT - IBR 005/2012 (Apuração de sobrepreço e superfaturamento em obras públicas). 4. Inteligência Artificial na Engenharia: Inovação e Produtividade - Uso de IAs generativas (ChatGPT e Gemini) para análise de editais, redação de memórias descritivas e automação de processos técnicos. 5. Materiais de Construção e Métodos Construtivos: execução e controle - especificações de materiais e serviços e controle tecnológico. Engenharia Diagnóstica: patologias em obras de construção civil; vícios construtivos; inspeções e vistorias. Normas Aplicadas: OT – IBR 003/2011 (Garantia Quinquenal de Obras Públicas). 6. Manual de Obras Públicas e Informática: normatização estadual - recomendações básicas para contratos e convênios no âmbito do Estado do Ceará. Programas Computacionais: LibreOffice; AutoCAD; QGIS; Google Earth.

INFORMÁTICA: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências da Computação, Computação em Nuvem, Engenharia da Computação, Gestão de Tecnologia da Informação, Informática, Redes de Computadores, Sistemas de Informação e Sistemas para Internet. 1. Desenvolvimento de Sistemas (Foco em Lógica e Web) Lógica e POO: Algoritmos, Estruturas de Dados, Princípios de Orientação a Objetos (Classes, Objetos, Herança e Polimorfismo). Desenvolvimento Web: HTML5, CSS3, JavaScript (ES6+), noções de frameworks (React, Angular ou Vue) e consumo de APIs (REST). Banco de Dados: Conceitos de Relacional (SQL), comandos básicos (SELECT, INSERT, UPDATE, DELETE), Joins e Normalização. Engenharia e Agilidade: Versionamento com Git, noções de UML (Casos de Uso e Classes) e fundamentos de Metodologias Ágeis (Scrum/Kanban). 2. Infraestrutura e Redes (Foco em Operação e Cloud) Sistemas Operacionais: Administração básica de Windows 10/11/Server e Linux (Comandos de terminal no Ubuntu/Debian). Redes e Conectividade: Protocolos TCP/IP, DNS, DHCP, ferramentas de diagnóstico (ping, tracert) e suporte a usuários (Office 365). Virtualização e Cloud: Noções de Máquinas Virtuais e conceitos básicos de Nuvem (AWS, Azure ou Google Cloud). Segurança da Informação: Fundamentos de segurança, tipos de Malware, boas práticas de senhas, Firewall e Backup. 3. Informações Gerenciais e Dados (Foco em BI e IA) Cultura de Dados: Conceitos fundamentais de Business Intelligence (BI), Data Warehouse e ETL. Análise de Dados: Programação em Python (Pandas/NumPy) e visualização de dados (Power BI ou Tableau). Tendências: Noções de Machine Learning e uso prático de IA Generativa para produtividade.

JORNALISMO: 1. Teoria jornalística: importância e características da especialização em jornalismo. Concepção da mídia impressa. Editorias do jornal impresso. Diagnósticos de problemas de comunicação em instituições públicas. Noções de comunicação pública. Conceitos, técnicas e funções da assessoria de imprensa. 2. Características das publicações institucionais. Aspectos técnicos e políticos da comunicação institucional. Relacionamento com a imprensa. Comunicação interna/corporativa. Planejamento de comunicação: definição de públicos externos e internos, seleção de instrumentos e aferição de resultados. 3. Técnicas de apuração, redação e edição de textos jornalísticos para veículos impressos, rádio, televisão e internet. Ética jornalística. A imprensa e a objetividade. 4. Conhecimentos de Rádio e TV: dispositivos básicos (segmentação, público-alvo, a notícia e seu tratamento). Redação para rádio. 5. Novas mídias. Linguagem das mídias digitais. A linguagem adaptada aos diferentes públicos. Noções de uso profissional das mídias sociais. Noções de redes sociais: Instagram, Facebook, YouTube, Twitter. Redação de textos impressos e para web. 6. Gêneros de redação jornalística: definição e elaboração de notícia, nota, informativo, comunicado, release e glossário jornalístico. 7. Elaboração de clipping. Noções básicas de criação gráfica. Noções básicas de programação visual. Arte- final.

PEDAGOGIA: 1. Parâmetros Curriculares Nacionais: competências e habilidades e suas relações com as práticas sociais. Noção de legislação educacional: Lei nº 9.394, de 20.12.1996 (que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei nº 10.098/2000 (que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, propondo outras providências); 2. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 (que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral). Diário Oficial da União, Brasília, 17 de fevereiro de 2017. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Educação integral e integrada: propostas didático-metodológicas educacionais. A BNCC e suas mudanças para o Ensino Médio. 3. Teorias da educação: análise das várias teorias da educação nas práticas de ensino. Os paradigmas de ensino-aprendizagem: behaviorismo, construtivismo e sociointeracionismo e as práticas pedagógicas. 4. Organização escolar brasileira: estudo crítico do sistema educacional brasileiro e seus determinantes histórico-normativos; princípios, objetivos e características da educação básica, problematizada como direito fundamental da pessoa humana; gestão democrática da educação, organização administrativa e curricular; formação de professores e a qualidade do atendimento educacional no país. O Brasil colônia e a educação jesuítica. 5. Fundamentos da educação inclusiva: princípios éticos e legais da educação inclusiva. 6. Cultura organizacional e educação: estudo crítico do comportamento humano nas organizações, em especial nas organizações educacionais; a questão da alteridade e suas múltiplas linguagens no cotidiano escolar; poder e subjetividade. 7. Metodologias ativas: princípios das metodologias ativas; tipos de metodologias ativas. 8. Educação corporativa: histórico e princípios da educação corporativa. 9. Educação a distância. Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017: regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; princípios e funcionamento da EaD; desenho instrucional; 10. Tecnologias aplicadas à Informação.

PSICOLOGIA: 1. Código de Ética Profissional do Psicólogo (Conselho Federal de Psicologia): princípios fundamentais, responsabilidades, sigilo profissional e atuação institucional. 2. Psicologia Organizacional e do Trabalho (POT) (Histórico, conceitos e campos de atuação. Cultura e clima organizacional. Motivação, satisfação e engajamento. Liderança e trabalho em equipe. Comunicação organizacional e gestão de conflitos. Gestão de pessoas no setor público); 3. Saúde Mental do Trabalhador (Conceito de saúde segundo a Organização Mundial da Saúde. Determinantes sociais da saúde mental no trabalho. Fatores psicossociais

de risco. Estresse ocupacional e burnout. Promoção, prevenção e políticas públicas em saúde do trabalhador. 4. NR-1 e Riscos Psicossociais (Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO). Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). Avaliação e gestão de riscos psicossociais. Relação entre NR-1 e saúde mental no trabalho). 5. Papel do Líder nas Organizações (Teorias de liderança; Liderança no setor público. Liderança promotora de saúde mental. Gestão de equipes e práticas de feedback). 6. Sofrimento Psíquico e Transtornos Mentais no Trabalho (Sofrimento psíquico relacionado ao trabalho. Transtornos mais prevalentes: depressão, ansiedade e burnout. Impactos organizacionais e estratégias institucionais de cuidado). 7. Cuidado com as Equipes e Promoção do Bem-Estar (Programas de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT). Escuta psicológica institucional. Intervenções grupais e ações psicoeducativas).

PUBLICIDADE E PROPAGANDA: 1. Fundamentos da Comunicação: Teoria da Comunicação. Sociologia da Comunicação. Ética e Legislação Publicitária. Comunicação Visual. Semiótica. Psicologia aplicada à Comunicação. História da Arte e Cultura. 2. Temas emergentes da comunicação: novas tecnologias de comunicação. Reputação corporativa. Comunicação de crise. 3. Marketing e Comunicação: conceitos de marketing, comunicação, publicidade e propaganda. Ferramentas de pesquisa de marketing. Administração de Marketing. Branding (Gestão de Marcas). Comunicação empresarial: planejamento estratégico de comunicação, comunicação integrada, identidade e imagem corporativa, comunicação organizacional e responsabilidade social corporativa. Pesquisa de Mercado. Análise do Consumidor. 4. Criação, Produção Publicitária e Design: criação publicitária. Direção de arte. Redação publicitária. Fundamentos do design. Percepção Visual. Teoria das Cores. Semiótica Aplicada. Fotografia. Produção Audiovisual e Sonora. Produção Gráfica. Produção para Meios Digitais. Noções de Softwares de Edição. 5. Gestão e Projetos: planejamento de mídia. Planejamento de campanha. Gestão de crises. Comunicação integrada. 6. Comunicação Digital e Inovação: cibercultura. Marketing e gerenciamento de mídias sociais. Comunicação on-line. Mídias web e digitais (wikis, blogs, podcasts, etc.). Noções de redes sociais: Instagram, Facebook, YouTube, Twitter. Acompanhamento e levantamento de indicadores sobre os impactos de conteúdos nas redes sociais. 7. Conhecimento dos softwares Adobe Photoshop, Adobe Illustrator e Adobe InDesign.

ANEXO II
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

Eu,_____, inscrito(a) no CPF sob o nº._____, graduando em_____, na Instituição de Ensino_____, para fins de inscrição no Edital de nº 01/2026 Processo Seletivo de Estagiários de Graduação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

Me AUTODECLARO, nos termos e sob as penas da lei, que me identifico como negro(a) (preto(a) ( ).
Os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE) são:

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas.

Fortaleza, _____de_____de 2026

_____
Assinatura CPF

ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
1ª FASE - PERÍODO DE INSCRIÇÕES	08/04/2026 a 27/04/2026	*www.iel-ce.org.br* A partir das 09h do dia 08/04/2026 até as 23:59h do dia 27/04/2026 (Horário de Brasília)
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES	08/04/2026 a 04/05/2026	IEL/CE
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS	12/05/2026	*www.iel-ce.org.br* e publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/CE, disponível no *site* *www.tce.ce.gov.br*
RECURSOS QUANTO À LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS	13/05/2026 a 14/05/2026	*www.iel-ce.org.br* 13/05/2026 até as 23:59h do dia 14/05/2026 (Horário de Brasília)
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS, DA LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA	22/05/2026	*www.iel-ce.org.br* e publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/CE, disponível no *site* *www.tce.ce.gov.br*
APLICAÇÃO DAS PROVAS	**31/05/2026**	As provas serão realizadas na cidade de Fortaleza em dia, local e horário informados através do *site* *www.iel-ce.org.br*
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR – LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	01/06/2026	*www.iel-ce.org.br*
PRAZO PARA RECURSOS DO GABARITO PRELIMINAR – LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	02/06/2026 a 03/06/2026	*www.iel-ce.org.br* 02/06/2026 até as 23:59h do dia 03/06/2026 (Horário de Brasília)
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO – LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	08/06/2026	*www.iel-ce.org.br*
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA REDAÇÃO	24/06/2026	*www.iel-ce.org.br*
PRAZO PARA RECURSOS DA REDAÇÃO	25/06/2026 a 26/06/2026	*www.iel-ce.org.br* 25/06/2026 até as 23:59h do dia 26/06/2026 (Horário de Brasília)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA REDAÇÃO	01/07/2026	*www.iel-ce.org.br*
DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APTOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	01/07/2026	*www.iel-ce.org.br*

PRAZO PARA RECURSOS REFERENTE A LISTAGEM PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APTOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	02/07/2026 a 03/07/2026	*www.iel-ce.org.br* 02/07/2026 até as 23:59h do dia 03/07/2026 (Horário de Brasília)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS APTOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	10/07/2026	*www.iel-ce.org.br* e publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/CE, disponível no *site www.tce.ce.gov.br*
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	13/07/2026 a 16/07/2026	O procedimento será realizado em data e horário informados através do *site www.iel-ce.org.br*
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	21/07/2026	*www.iel-ce.org.br*
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	22/07/2026 a 23/07/2026	*www.iel-ce.org.br* 22/07/2026 até as 23:59h do dia 23/07/2026 (Horário de Brasília)
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS QUE SERÃO REAVALIDADOS NO PROCEDIMENTO HETEROIDENTIFICAÇÃO	27/07/2026	*www.iel-ce.org.br*
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (NOVA AVALIAÇÃO)	29/07/2026 a 30/07/2026	*www.iel-ce.org.br* 29/07/2026 até as 23:59h do dia 30/07/2026 (Horário de Brasília)
RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	06/08/2026	*www.iel-ce.org.br* e publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/CE, disponível no *site www.tce.ce.gov.br*
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO	13/08/2026	*www.iel-ce.org.br* e publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/CE, disponível no site *www.t-ce.ce.gov.br*

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

DADOS CADASTRAIS DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Graduando em:	CPF:
E-mail:	Telefone:

RECURSOS REFERENTE AS PROVAS	
( ) PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA ( ) PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**Número da questão:** **Gabarito divulgado:**
( ) REDAÇÃO	**Resposta do candidato:**

OUTROS TIPOS DE RECURSOS
( ) RECURSO QUANTO A LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
( ) RECURSO REFERENTE A LISTAGEM PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APTOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
( ) RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO (REFERENTE A PROVA OU PARA OUTROS TIPOS DE RECURSO)

Fortaleza, _____de de 2026.

_____

Assinatura

CPF

*** *** ***

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 1695/2026

PROCESSO Nº: 10558/2021-1
ESPÉCIE PROCESSUAL: Recurso de Reconsideração
ENTE FEDERATIVO: Estado do Ceará
UNIDADE JURISDICIONADA: Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo
EXERCÍCIO: 2016
RESPONSÁVEL: Cássio Silveira Franco
RELATOR: Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
SESSÃO: Pleno Virtual de 02/03/2026 a 06/03/2026

EMENTA: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. CONHECIMENTO. PROVIMENTO PARCIAL. EXERCÍCIO DE 2016. JULGAMENTO ORIGINÁRIO